

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 92, DE 09 DE JULHO DE 2019.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.835, de 19 de fevereiro de 2019 e Lei nº 10.841, de 08 de março de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.841, de 08 de março de 2019, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 23.080.311,12 (vinte e três milhões e oitenta mil e trezentos e onze reais e doze centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº UNIDADE ORÇAMENTÁRIA VALOR SUPLEMENTADO

752	02101	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	23.080.311,12
TOTAL			23.080.311,12

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de julho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

Anexo Único Detalhamento das
Dotações
Orçamentárias

PROCESSO : 752 ÓRGÃO : 02101 -
TRIBUNAL DE
CONTAS DO
ESTADO DE MATO
GROSSO

FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
01	032	146	2002	Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos	9900	F	Suplementação	3390	300	5.200.000,00
Meta Física Neste Processo	Ajustada	Fiscalizado orientado auditado(Unidade)	e 100,00							
04	122	036	2006	Manutenção de serviços de transportes	9900	F	Suplementação	4490	640	1.000.000,00

Meta	Física	Ajustada	Ação							
Neste Processo			mantida(Percentual)	100,00						
04		122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Suplementação 3390	300	12.462.543,97
04		122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Suplementação 4490	300	350.000,00
04		122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Suplementação 3390	396	434.619,89
04		122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Suplementação 3390	640	1.200.000,00

Meta	Física	Ajustada	Ação							
Neste Processo			mantida(Percentual)	100,00						
04		122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Suplementação 3190	300	567.512,96

Meta	Física	Ajustada	Ação							
Neste Processo			mantida(Percentual)	100,00						
04		126	036	2009	Manutenção de ações de informática	9900	F	Suplementação 4490	300	200.000,00
04		126	036	2009	Manutenção de ações de informática	9900	F	Suplementação 3390	640	1.115.634,30

Meta	Física	Ajustada	Ação							
Neste Processo			mantida(Percentual)	100,00						
01		122	146	4368	G e s t ã o do Desenvolvimento da Valorização de Pessoas	9900	F	Suplementação 3390	300	550.000,00

Meta	Física	Ajustada	Servidor							
Neste Processo			atendido(Unidade)	500,00						

TOTAL DO PROCESSO 23.080.311,12

Para termos e siglas utilizados neste Decreto,

c o n s u l t a r Glossário
publicado por meio da
Portaria nº
038/2018/GS/SEPLAN/MT,
D.O. de 14/11/2018,
página 36, disponível
também em
www.seplag.mt.gov.br
(orçamento/manuais).

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 7ba319d4

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar